



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201324719	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000166074

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309671 em 11/11/2020 da Empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51201324719 e protocolo 201262762 - 28/10/2020. Autenticação: 186B4ED92BA14F3922F63E3495B0EE3DE1EA68F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.276-2 e o código de segurança pTNa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

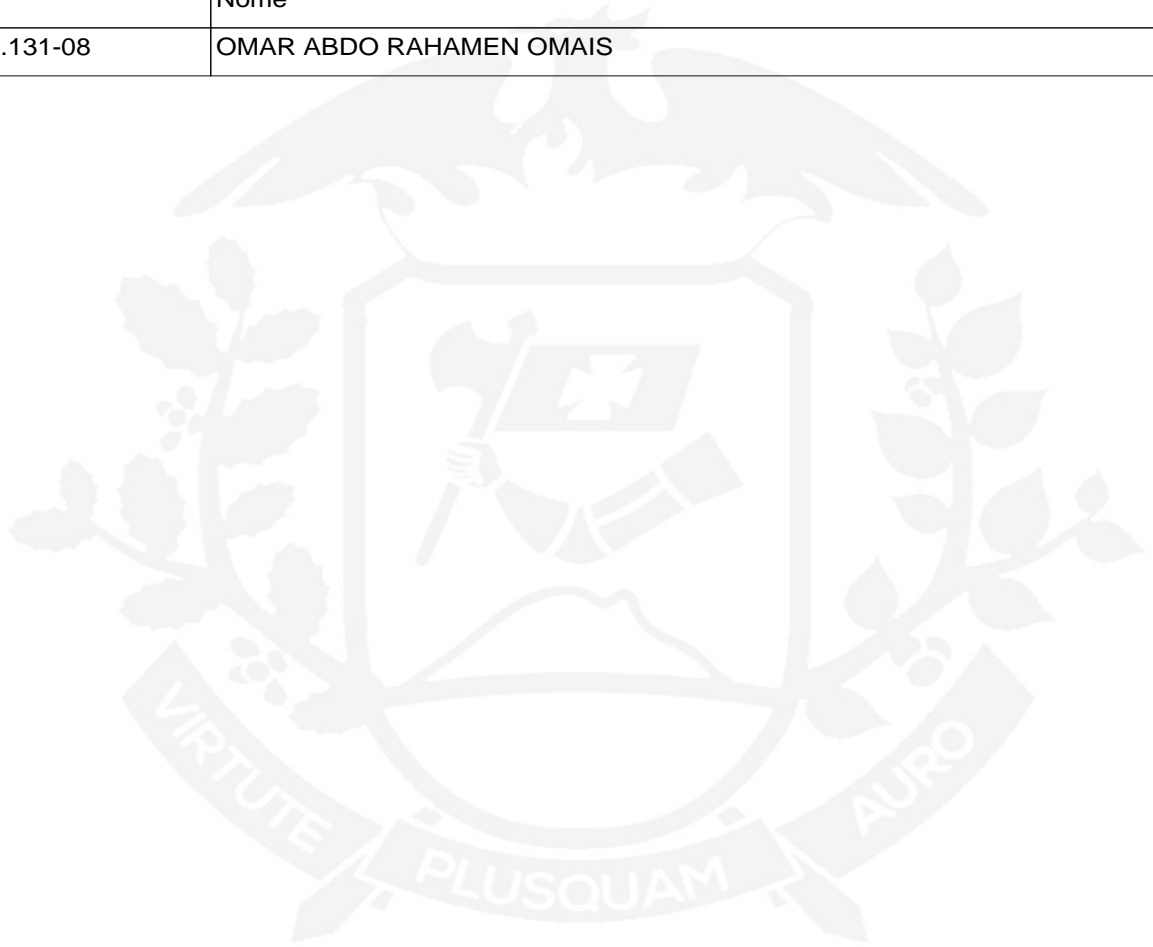
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.276-2	MTE2000166074	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 51.2.0132471-9

CNPJ: 16.793.456/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.464.356-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS, brasileiro, nascido em 30/10/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 003.547.131-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.194.199-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 312 – Lixeira – Cuiabá/MT, CEP: 78.008-800;

NABILA OMAIS, brasileira, nascida em 20/06/1991, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 044.981.041-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.691.478-3 – SSP/MT, residente e domiciliado na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 312 – Lixeira – Cuiabá/MT, CEP: 78008-800, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Clarice Caliarí Rebolla** brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/11/1954, residente e domiciliada na Rua H, nº 87, bairro Baú, CEP 78008-195 em Cuiabá/MT devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 274.714.971-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2081624-3/SSP-MT.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso por sessão de despacho em 17/08/2012, sob NIRE nº 51.2.0132471-9, com sede na Av. Coronel Escolástico, nº. 633 – Bandeirantes – Cuiabá/MT, CEP: 78010-200, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.793.456/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.464.356-9, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera o endereço da filial com sede atualmente na Avenida Monteiro Lobato, nº 4.550 – bairro: Jardim Cumbica no município de Guarulhos/SP, no empreendimento empresarial denominado “Atown Aeroporto” – CEP: 07180-901, inscrita no CNPJ nr 16.793.456/0003-58, registrada na JUCESP-NIRE 35920015718 em 19/11/2019, endereço passa a ser Rua Anhaia, nº 586 em Bom Retiro Estado de São Paulo – CEP: 01130-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 51.2.0132471-9
CNPJ: 16.793.456/0001-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.464.356-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS, brasileiro, nascido em 30/10/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 003.547.131-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.194.199-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 312 – Lixeira – Cuiabá/MT, CEP: 78008-800; **NABILA OMAIS**, brasileira, nascida em 20/06/1991, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 044.981.041-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.691.478-3 – SSP/MT, residente e domiciliado na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 312 – Lixeira – Cuiabá/MT, CEP: 78008-800, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Clarice Caliani Rebolla** brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/11/1954, residente e domiciliada na Rua H, nº 87, bairro Baú, CEP 78008-195 em Cuiabá/MT devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 274.714.971-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2081624-3/SSP-MT, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso por sessão de despacho em 17/08/2012, sob NIRE nº. 51.2.0132471-9, com sede na Av. Coronel Escolástico, nº. 633 – Bandeirantes – Cuiabá/MT, CEP nº. 78.010-200, devidamente inscrita no CNPJ nº. 16.793.456/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.464.356-9 resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alteração posterior, como segue:

Cláusula primeira:

A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, girará sob a denominação social de **OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, utilizando o nome fantasia de **OMZ IMPORTS**.

Cláusula segunda:

A sociedade tem sua sede e domicílio legal à Av. Coronel Escolástico, nº. 633 – Bandeirantes – Cuiabá/MT, CEP: 78010-200.

Parágrafo único – a sociedade pode abrir manter fechar filiais, escritórios, depósitos, agências outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior por decisão dos sócios, representantes da maioria do Capital Social, no período que melhor lhe convier mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios ou representantes devidamente qualificados.

Cláusula terceira:

A empresa possui duas filiais com sede nos seguintes endereços:

- Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, parte A1135 – Leitão – LOUVEIRA/SP – CEP: 13290-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.456/0002-77, registrada na JUCESP-NIRE 35905716875 em 18/12/2018, com as mesmas atividades exploradas pela Matriz.



- Rua Anhaia, nº 586 em Bom Retiro - Estado de São Paulo – CEP: 01130-000, inscrita no CNPJ nr 16.793.456/0003-58, registrada na JUCESP-NIRE 35920015718 em 19/11/2019, com as mesmas atividades exploradas pela Matriz.

Cláusula quarta:

O objeto social da empresa é: Exploração da atividade de comércio exterior, podendo importar, exportar, comercializar e distribuir por conta própria ou por conta e ordem de terceiros; Comércio atacadista de: equipamentos e suprimentos de informática; motocicletas e motonetas; bicicletas e suas partes e peças, máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, suas partes e peças; materiais elétricos; peças e acessórios para veículos automotores; artigos de viagem, bolsas, calçados e confecções; papel, cartões e obras de pasta celulósica; comércio varejista de embalagens plásticas; comércio varejista de artigos de decoração.

Parágrafo único – para comercialização de produtos que exijam responsável técnico, a empresa efetuará a contratação de profissional devidamente habilitado para atender todas as exigências da legislação vigente.

Cláusula quinta:

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir do Registro e Arquivamento do Contrato Social na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cláusula sexta:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados totalmente neste ato, ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Omar Abdo Rahamen Omais	49.500	R\$ - 49.500,00
Nabila Omais	500	R\$ - 500,00
Total	50.000	R\$ - 50.000,00

Parágrafo único – em decorrência do caráter pessoal da Sociedade, são absolutamente impenhoráveis as suas quotas. Qualquer transação efetuada com a violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

Cláusula sétima:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula oitava:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Subscrito e não integralizado, conforme artigo 1.052 do Código Civil.



Cláusula nona:

A administração e gerência dos negócios serão exercidas pelo sócio **Omar Abdo Rahamen Omays**, ao qual caberá direito de uso da denominação social unicamente em negócios de interesse da Sociedade, não podendo, a mesma ser usada em fiança, avais caução seja em favor próprio ou de terceiros, podendo *isoladamente*: representar a Sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, constituir procuradores, autorizar a alienação de bens do ativo fixo e constituição de ônus reais e prestação de garantias, firmar termo de garantia de natureza fiscal perante as fazendas: Nacional, Estadual, e Municipal, ou outros órgãos que exijam esta garantia.

Parágrafo primeiro – o sócio no exercício da administração e de cargos na Sociedade terá o direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore e de distribuição de lucros fixada de comum acordo entre sócios, de acordo com as condições econômico-financeiras da empresa. A distribuição de lucros poderá ser feita na periodicidade que os sócios entenderem, pela divisão da participação, ou por critérios que os mesmos adotarem.

Parágrafo segundo – a Sociedade poderá admitir administradores não sócios.

Parágrafo terceiro – o ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser os administradores, destituídos da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no artigo 1.063 da Lei 10.406/2002.

Cláusula décima:

Nos quatro primeiros meses seguintes, ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, o balanço patrimonial, resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único – a sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula décima primeira:

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas. Os lucros poderão, a critério dos quotistas, ser utilizado para aumento do capital social, ser pagos ou transferidos para Reservas.
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será mantido em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- c) Conselho Fiscal – a Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002.



Parágrafo primeiro – para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo segundo – prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Cláusula décima segunda:

Em caso de aumento de capital social terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, e em caso de diminuição de capital social, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução ou aumento de participação de determinado sócio por acordo entre as partes.

Cláusula décima terceira:

Pretendendo um dos sócios retirarem-se da sociedade, não poderá em hipótese alguma ceder suas quotas ou parte do Capital da Empresa a terceiros, estranhos à sociedade, sem antes consultar os sócios remanescentes, que terão prioridade na aquisição das mesmas.

Cláusula décima quarta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quinta:

É permitida a saída de qualquer sócio a qualquer tempo, devendo para isso, comunicar aos demais sócios, de sua decisão por escrito, e com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

Cláusula décima sexta:

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no artigo 1.103, V, da Lei 10.406/2002.

Cláusula décima sétima:

Os sócios constituintes da Sociedade declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, CC/2002.



Cláusula décima oitava:

Além das obrigações aqui constituídas e das obrigações previstas em leis próprias, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, capital deste Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, bem como para solução de qualquer pendência judicial.

Cláusula décima nona:

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2.020.

OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

NABILA OMAIS

Neste ato representada por Clarice Caliari Rebolla





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

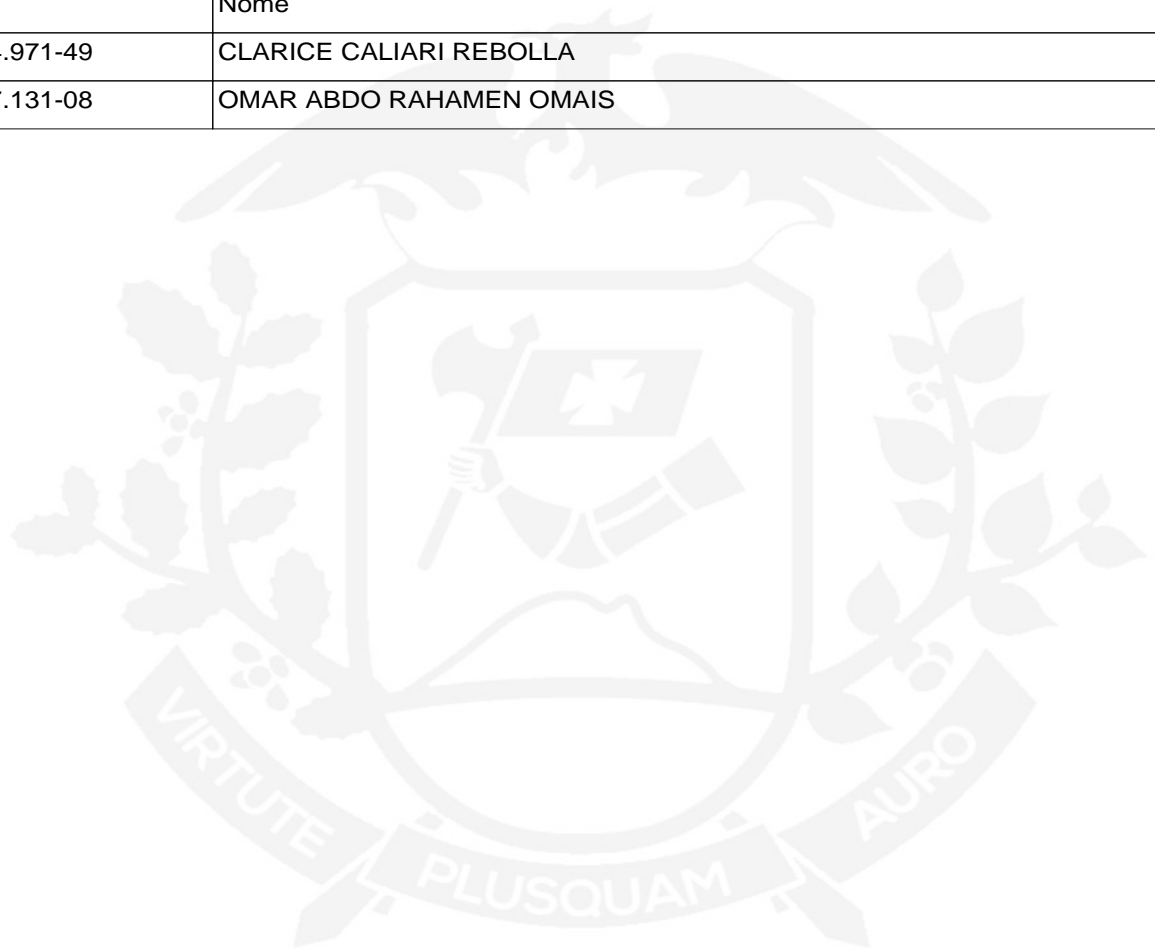
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.276-2	MTE2000166074	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.714.971-49	CLARICE CALIARI REBOLLA
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NABILA OMAIS, brasileira, nascida em 20/06/1991, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 044.981.041-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.691.478-3 – SSP/MT, residente e domiciliado na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 312 – Lixeira – Cuiabá/MT, CEP: 78.008-800.

OUTORGADOS:

CLARICE CALIARI REBOLLA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2081624-3 – SSP/MT, inscrita no CPF nº. 274.714.971-49, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78008-195 na Travessa H, 87 – Baú.

PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante a JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, RFB – Receita Federal do Brasil, SEFAZ/MT – Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, para efetuar a alteração de contrato da empresa **OMZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 16.793.456/0001-96, NIRE 2096734 em sessão de 12/11/2018 - no Estado de Mato Grosso, assinando, inclusive, o processo digitalmente por meio de certificado digital do **OUTORGADO**, e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste instrumento. O presente instrumento tem validade até 31/12/2024.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2019.

Nabila Omais

NABILA OMAIS
CPF nº 044.981.041-02

6º OFÍCIO

Márcia de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
Serviço Notarial - Cba-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78008-195 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5300 - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de NABILA OMAIS (281644)
TERMO 983913

Cuiabá - MT 31 de julho de 2019 Horário: 15:05:19
Dou fé. Em testemunho (*Marcia Moraes*) da verdade

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente juramentado

Sólo Digital: BHP-39471 R\$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Márcia Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309671 em 11/11/2020 da Empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51201324719 e protocolo 201262762 - 28/10/2020. Autenticação: 186B4ED92BA14F3922F63E3495B0EE3DE1EA68F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.276-2 e o código de segurança pTNa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/15

DECLARAÇÃO

Eu, *[nome]*, *[cargo]*, declaro que a empresa *[nome da empresa]*, inscrita no CNPJ nº *[número]*, possui o endereço *[endereço]*, e que a mesma encontra-se em situação regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

Esta declaração é feita para fins de *[finalidade]*, e não constitui garantia de qualquer natureza.

Assinada em *[cidade]*, *[data]*, às *[horas]* horas da *[tarde]*.

DECLARAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

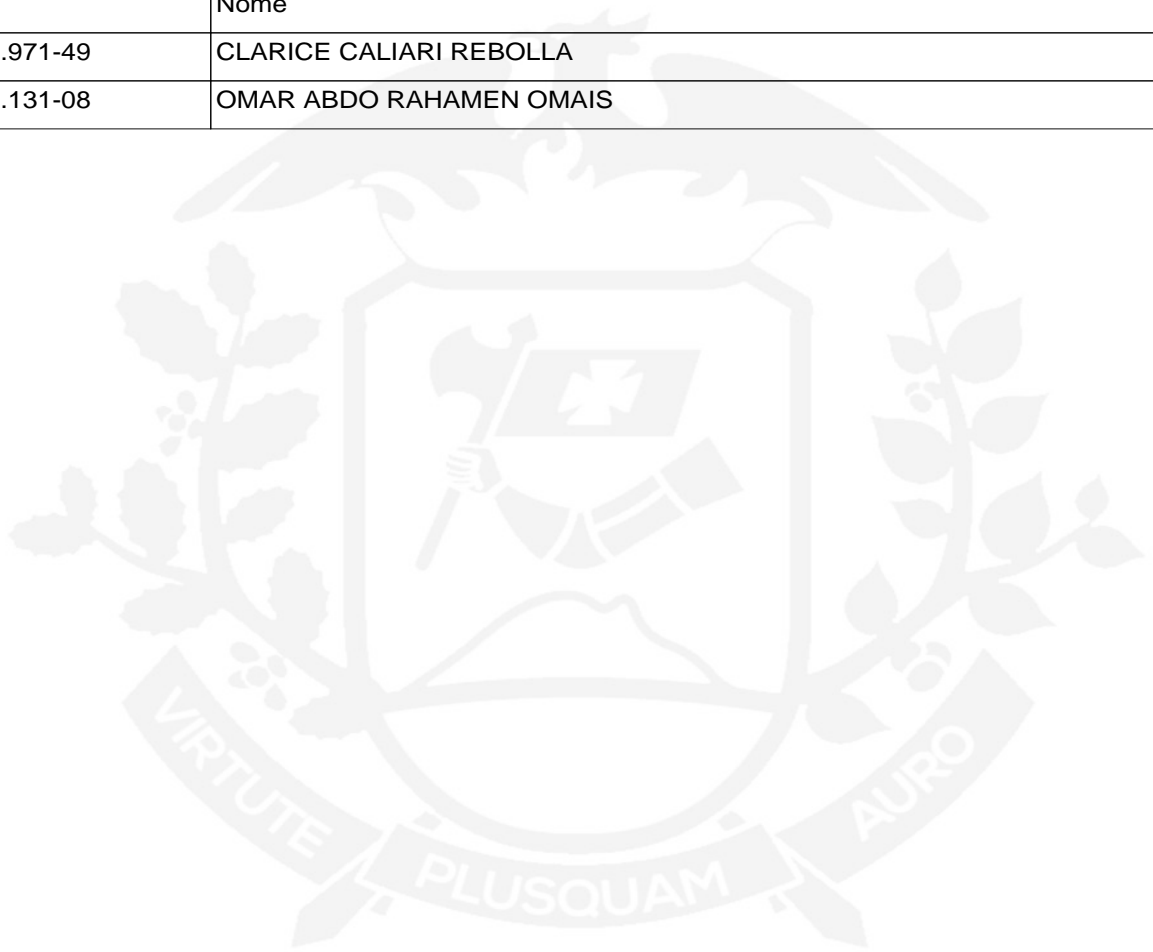
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/126.276-2	MTE2000166074	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.714.971-49	CLARICE CALIARI REBOLLA
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309671 em 11/11/2020 da Empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51201324719 e protocolo 201262762 - 28/10/2020. Autenticação: 186B4ED92BA14F3922F63E3495B0EE3DE1EA68F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.276-2 e o código de segurança pTNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/10/1983, RG Nº 11941995 SSP-MT, CPF 003.547.131-08, AVENIDA PROFESSOR JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, Nº 312, CASA TERREO, BAIRRO LIXEIRA, CEP 78008-800, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 11 de novembro de 2020.

OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309671 em 11/11/2020 da Empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51201324719 e protocolo 201262762 - 28/10/2020. Autenticação: 186B4ED92BA14F3922F63E3495B0EE3DE1EA68F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.276-2 e o código de segurança pTNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 5120132471-9 e protocolado sob o número 20/126.276-2 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2309671, em 11/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS
274.714.971-49	CLARICE CALIARI REBOLLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.714.971-49	CLARICE CALIARI REBOLLA
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.547.131-08	OMAR ABDO RAHAMEN OMAIS

Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2020, às 16:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/126.276-2.





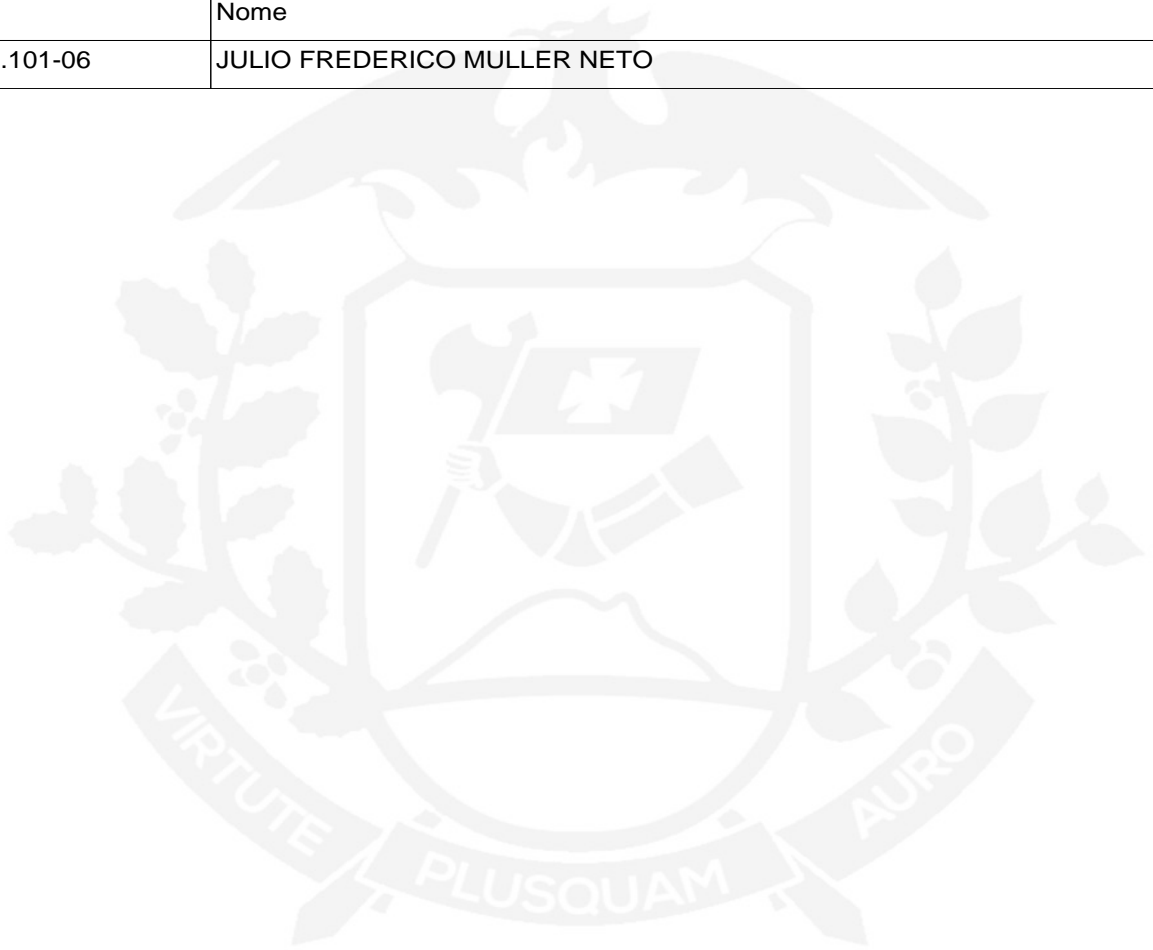
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309671 em 11/11/2020 da Empresa OMZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51201324719 e protocolo 201262762 - 28/10/2020. Autenticação: 186B4ED92BA14F3922F63E3495B0EE3DE1EA68F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/126.276-2 e o código de segurança pTNa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15